

LEI

Nº 2619/2019

“Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder à transposição de suas dotações orçamentárias referente ao orçamento de 2019”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal, autorizado a proceder à transposição de dotação do Orçamento da Câmara Municipal, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), observadas as classificações institucionais, econômicas e funcionais seguintes:

Ficam transpostos recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.40.00	Serviço da Tecnologia da Informação	R\$ 150.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento Material Permanente	R\$ 100.000,00
	Total	R\$ 250.000,00

Art. 2º - Para atender a solicitação anterior, fica autorizado a transpor os recursos da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 250.000,00
	Total	R\$ 250.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 07 de maio de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito